

PARECER TÉCNICO Nº 020/2023 – SISAM

REQUERENTE: JOSÉ FERNANDO BORGES

ENDEREÇO: R. C. FREDERICO COELHO, Nº 35, CENTRO - SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES

Em vistoria à Rua Coronel Frederico Coelho, nº 35 – Bairro Centro, neste município, no dia 05 de abril de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 011/2022 SISAM, foi constatado que no quintal da propriedade existem várias espécies frutíferas, sendo 03 MANGUEIRAS (**Nome Científico: *Mangifera indica***), 01 PITANGUEIRA (**Nome Científico: *Eugenia uniflora***), 01 PÉ DE ACEROLA (**Nome Científico: *Malpighia puniceifolia* L.**), e 01 GOIABEIRA (**Nome Científico: *Psidium guajava***). Existe também 01 espécie exótica de CALISTEMO (**Nome Científico: *Callistemon viminalis* G.**), e alguns arbustos para o qual foram solicitados o corte. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Fachada e vista das árvores a serem cortadas.



Fonte: SISAM (Registro em 05/04/2023).

Figura 02: Imagem do interior do lote.



Fonte: SISAM (Registro em 05/04/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. As espécies estão localizadas no interior da propriedade;
- ii. As espécies estão em boas condições fisiológicas;
- iii. Possuem diferentes portes, as Mangueiras são as de maior porte (aproximadamente 5 metros);
- iv. A maioria das espécies são frutíferas;
- v. Algumas espécies passaram por poda de manutenção;
- vi. As espécies apresentam grande número de folhas e galhos;



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

- vii. A avaliação das espécies *in loco* foi necessária para quantificar e identificar as espécies solicitadas para o corte, tendo em vista a finalidade de construção civil na área do imóvel.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-o corte das espécies pelo fato de ser necessário a limpeza do local para dar início a construções no local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE de 03 MANGUEIRAS (Nome Científico: *Mangifera indica*), 01 PITANGUEIRA (Nome Científico: *Eugenia uniflora*), 01 PÉ DE ACEROLA (Nome Científico: *Malpighia puniceifolia L*), 01 GOIABEIRA (Nome Científico: *Psidium quajava*), 01 CALISTEMO (Nome Científico: *Callistemon viminalis G*), e alguns arbustos, que estão localizadas no interior da propriedade situada à Rua Coronel Frederico Coelho, nº 35 – Bairro Centro – São Gotardo/MG, de responsabilidade de JOSÉ FERNANDO BORGES.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 05 de abril de 2023.

LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

